

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
RONDÔNIA

CENTRO
INTERDISCIPLINAR DE
ESTUDO E PESQUISA
DO IMAGINÁRIO
SOCIAL



REVISTA LABIRINTO
ISSN 1519-6674
ANO XX
VOLUME 33
(JUL-DEZ)
2020
P. 226-243.

ÁGUAS DA SALVAÇÃO: O BATISMO NA CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SÉCULOS XVIII E XIX

Thiago Nascimento Torres de Paulaⁱ

Pós-doutor em Educação pela

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

RESUMO

Todo indivíduo da cristandade ocidental deveria ser batizado, haja vista que o batismo era a porta de entrada para a Santa Madre Igreja Católica. Desta forma, o objetivo deste artigo, é analisar as práticas do batismo na capitania do Rio Grande do Norte, especificamente na freguesia da Cidade do Natal nos séculos XVIII e XIX. Estabelecendo conexões com outras sociedades da América portuguesa, demonstrando a existência de um padrão comum naquele ritual católico. As fontes examinadas foram: atas de batismo, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Catecismo Romano, entre outras. Todos os documentos foram lidos, fichados, quantificados e transcritos, analisado a luz da história social, permitindo depreender que o batismo foi um tipo de fato social total, que as águas da salvação não apenas livravam do pecado original, mas também do jugo da escravidão.

Palavras-chave: Igreja; Batismo; História social.

WATERS OF SALVATION: THE BAPTISM IN THE RIO GRANDE DO NORTE CAPTAINCY – CENTURIES XVIII AND XIX

ABSTRACT

Each individual of the western Christendom should be baptized, considering that the baptism was the gateway for the Holy Mother Catholic Church. Thus, the aim of this article is to analyse the practices of baptism in the Parish of the city of Natal, located in captaincy of Rio Grande do Norte, centuries XVIII and XIX, establishing connections with other societies of Portuguese America, showing the existence of a common pattern in that catholic ritual. The sources analysed were: baptism registers, the first constitutions of Bahia's Archdiocese and the Roman catechisms. All the documents were read, registered, quantified and transcribed, everything analysed in the light of Social History referencial, allowing to understand that the baptism was a sort of total social fact and the salvation waters not only set them free of the original sin, but also of the yoke of slavery.

Keywords: Church; Baptism; Social History.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo, é analisar as práticas do batismo na Capitania do Rio Grande do Norte, especificamente na freguesia da Cidade do Natal nos séculos XVIII e XIX, estabelecendo conexões com outras sociedades. As fontes examinadas para elaboração desta pesquisa foram de duas ordens: documentos manuscritos - atas de batismo produzidas entre os anos de 1753 e 1813, os testamentos elaborados e aprovados entre os de 1767 e 1799, seguindo dos Termos de Vereação do Senado da Câmara, escritos durante todo o século XVIII; documentos impressos – as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia de 1707 e o Catecismo Romano.

Os procedimentos adotados na investigação, foram: a seleção dos registros documentais supramencionados, os manuscritos encontraram-se sob a guarda do Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese da Cidade do Natal, e do Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; leitura e fichamento sistemático de caráter quantitativo, especificamente para atas de batismo, as demais fontes foram lidas cuidadosamente, e posteriormente transcritas; Por último, todos os dados e informações retirados das fontes, foram interpretados a luz de referenciais da História Social.

O território da freguesia da Cidade do Natal, localizada na porção oriental da Capitania do Rio Grande do Norte, correspondeu no

período estudado a uma fração do Bispado de Pernambuco, tendo em seu espaço: uma igreja matriz, nove capelas, fazendas de gado, engenhos, pequenos sítios e padres que assistiam à população católica, composta de indivíduos livres, forros e escravos (MONTEIRO, 2000).

A freguesia da Cidade do Natal, criada por volta de 1601 apresentou como tantas outras freguesias da América portuguesa, a diversidade inerente ao mundo colonial, brancos pobres, negros, mestiços e índios. A maior parte deles eram pertencentes aos estratos inferiores, porém, entrelaçados socialmente a outros indivíduos hierarquicamente superiores.

No estrato social superior daquela sociedade estavam, homens brancos ricos, mestiços abastados, senhores de terras e escravos, que respectivamente ocupavam funções na Igreja e na governança colonial. Ligadas aos homens bons do lugar, existiam mulheres com o “título” de Dona. Em números absolutos os indivíduos que moravam na freguesia da Cidade do Natal, na transição do século XVIII para o século XIX, correspondeu a uma realidade 3.288 pessoas (IDEIA DA POPULAÇÃO DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO ..., 1774).

Agora, nascida uma criança, menino ou menina, não importava em que nível da formação social, se era um príncipe filho de uma poderosa Casa Real europeia ou um filho de nativos da América luso-castelhana: todos os recém-nascidos da cristandade católica tinham que ser obrigatoriamente batizados e registrados,

independentemente de sua condição (livre, forro ou escravo) ou da cor da pele. É importante lembrar, que o registro de recém-nascidos foi burocratizado pela Igreja a partir do século XVI (MARCILIO, 2004).

O ato de nascer insere o indivíduo em qualquer sociedade, segundo o Catecismo romano, o batismo era a porta de entrada no universo do catolicismo, sendo esta uma das práticas que regia a vida dos católicos romanos no mundo moderno. Ressalta-se, que todas as crianças recém-nascidas eram portadoras do pecado original. Dessa maneira, o ato de batizar o rebento lhe garantia a salvação da alma, já que, se morresse sem o batismo, sua alma seria conduzida para o limbo (CATECISMO ROMANO, 1951).

O limbo nada mais era que uma criação imaginativa da Igreja, uma “versão do purgatório para crianças”, lugar onde não havia dor, nem tormento, o destino para as almas inocentes, que não poderiam ir para o inferno, mas também não tinham acesso ao paraíso celestial (CATECISMO ROMANO, 1951).

PROCEDIMENTOS DO BATISMO: A ENTRADA NA CRISTANDADE CATÓLICA

O ritual do batismo apresentava um padrão comum que deveria ser seguido nos quatro cantos da cristandade católica: Europa, África, América e Ásia. A cerimônia começaria fora da igreja ou capela, pois os catecúmenos

não eram indignos de adentrarem o espaço do sagrado; o padre perguntaria o que lhe pretendia da Igreja, a resposta era proferida pelo padrinho, quando se tratava de recém-nascidos ou crianças sem o uso da razão; posteriormente, apresentava-se o catecismo e fazia-se uma série de perguntas ligadas à fé.

O passo seguinte era a prática do exorcismo, que constava de orações cuja finalidade era expelir o demônio; deitava-se sal na boca do batizando, significando que ele estava livre da podridão do pecado e tomava gosto pelas boas obras; Apesar de ser uma etapa do ritual, só foram detectados dois exorcismos na freguesia da Cidade do Natal entre os anos 1753 e 1813, em um conjunto de 3.596 batismos. Manuel batizado aos 6 de abril de 1753 na capela de Nossa Senhora do Ó do Mipibu (ATA DE BATISMO, 1753), seguido do batismo de Antônia, em 7 de agosto de 1755, na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação (ATA DE BATISMO, 1755).

Dessa maneira, o sacerdote fazia o sinal da cruz na testa, olhos, peito, ombros e ouvidos para fortalecer os sentidos do novo cristão. Umedecia-se com saliva a ponta do nariz e as extremidades das orelhas, e sem delonga o batizando era levado para a pia batismal, tornando-se semelhante ao cego que recuperou a visão no tanque de Siloé. Frisando, que a água que era utilizada no batismo para purificar a alma da criança estava associada ao mito do dilúvio que limpou os pecados do mundo (HAMEISTER, 2006).

Como dito, padre deveria realizar três perguntas ao catecúmeno: “Renúncias a Satanás? E a todas as suas obras? E às suas vaidades?” O catecúmeno ou o padrinho daria a resposta: “Renuncio”. Realizado o batismo, com a expressão universal das sociedades católicas “Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”, o neófito era ungido com a crisma; estava ele agora unido a Cristo e poderia ser chamado de cristão; era envolto em uma túnica branca, simbolizando a pureza, e colocava-se uma vela entre suas mãos ou próxima do batizado, para significar a caridade que o mesmo deveria exercitar por toda a vida (CATECISMO ROMANO, 1951).

Este padrão proposto pela Igreja católica para o rito do primeiro sacramento sofria variações de acordo com os indivíduos, grupos sociais que eram batizados; partes da cerimônia poderiam ser suprimidas para se economizar tempo, quando se tratava do filho ilegítimo de uma escrava negra nos sertões da Capitania da Paraíba. Porém, com muita propriedade afirmo que todas as etapas foram cumpridas no batizado do príncipe da Beira, em fins do século XVIII, ou mesmo de um infante Delfim na Corte francesa. Todas as crianças recém-nascidas teriam que ser batizadas; não existia alma que escapasse, ou não deveria existir, tanto que qualquer cristão poderia batizar, em casos extremos (CATECISMO ROMANO, 1951).

Diante de tais considerações, identificou-se nos sertões do Rio Grande do Norte, freguesia de Nossa Senhora da Guia, localidade do Acari,

o caso de Maria, parda, filha legítima nascida aos 23 de janeiro de 1835, que teve o batizado realizado por um homem chamado Manuel Muniz, *in articulo mortis* (ATA DE BATISMO, 1835). Situação semelhante também ocorreu na mesma freguesia com a pequena Maria, branca, filha legítima de Francisco Felix da Silva e de Vitória Maria da Conceição, que foi batizada na data de 24 de maio de 1835 por Leonardo José Pereira, pois apresentava risco de morte (ATA DE BATISMO, 1835).

O batismo colocava a criança em destaque; nomear o rebento era a última fase do rito batismal. No mundo católico ocidental, que englobava a América portuguesa e castelhana, o padrão estabelecido pela Igreja católica era que os nomes das crianças estivessem limitados ao universo dos santos, dos quais a criança deveria se tornar devota (CATECISMO ROMANO, 1951). No final da vida de alguns indivíduos abastados, eles revelavam na primeira folha de seus testamentos a devoção que tiveram ao santo do próprio nome. Assim foi com Francisco Fernandes da Silva, morador na Cidade do Natal, falecido nos idos de 1771, que pediu proteção para sua alma ao bom e misericordioso São Francisco (TESTAMENTO DE FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, 1771).

Em vários momentos os catecúmenos receberam os nomes de seus padrinhos, que tinham seus nomes também associados à corte celestial, sobretudo porque o batismo gestava laços de parentesco espiritual entre padrinhos, afilhados e compadres, considerando que todos

estavam inseridos em uma rede de sociabilidade e interdependência (CATECISMO ROMANO, 1951).

Com isso, “[...] se os pais carnis trouxeram a criança ao mundo, os padrinhos a conduzem à graça de Deus e dão-lhe a graça de um nome ao qual serão chamados a ter com o Senhor no dia de Juízo, tanto que no extenso território colonial catelhano os padrinhos eram denominados *padres de gracia*” (HAMEISTER, 2006, p. 202).

Os padrinhos tinham a função de orientar o afilhado na fé, como também protegê-lo nas necessidades materiais, substituindo os pais quando necessário. Daí a expressão *compadre* (com o pai), *comadre* (com a mãe), anunciando as competências educativas e protetivas que envolvia o ato de batizar (DICCIONARIO DE LA LENGUA CASTELLANA ..., 1726).

COMPETÊNCIAS EDUCATIVAS E PROTETIVAS

A prática do batizado era capaz de sedimentar a união entre indivíduos posicionados em estratos diferentes da hierarquia social, fossem na freguesia da Cidade do Natal, ou em qualquer outra freguesia do mundo católico ocidental. Os laços estabelecidos entre padrinhos e afilhados eram invisíveis aos olhos humanos, mas reais e tangíveis na elaboração do tecido social.

[...] para se ter ideia da abrangência do vínculo, basta dizer que todos os parentes do

padrinho e da madrinha, colaterais, ascendentes e descendentes, até o quarto grau, passavam a ter oficialmente algum tipo de ligação familiar com a criança (VENÂNCIO, 2002, p. 220).

Nesse contexto, a reflexão sobre *compadrio* da historiadora Eliana Goldschmidt, completa a observação de Venâncio.

Parentesco adquirido com a administração do sacramento do batismo na Igreja Católica, que considerava os vínculos espirituais tão válidos quanto os consanguíneos. Segundo os cânones eclesiais, eram parentes o que batizava e o batizado, seu pai e sua mãe; bem como os padrinhos e o batizado [...] (GOLDSCHMIDT, 1994, p. 190).

Parentescos rituais a parte, chama-se a atenção para as competências educativas de ordem pedagógica que existiam dentro da relação padrinho e afilhado. Considera-se ainda, que não era uma orientação educativa institucional, mas que deveria ocorrer no cotidiano doméstico ao lado da vida, tinha o padrinho a função de professor, e o afilhado o papel de aluno. 230

Pode-se conjecturar que na freguesia da Cidade do Natal, entre os séculos XVIII e XIX, eram os padrinhos que ensinavam as primeiras orações, conduziam os pequenos católicos à primeira comunhão, convidavam os afilhados mais queridos a assistir à missa, aconselhava, até o dia da confirmação da fé, o Crisma.

Tal prática de ensino, orientação, educação na fé católica e nos bons costumes, que era atribuída aos padrinhos, constituía um processo civilizador. Educar consistia em um processo de modelagem da estrutura social da

personalidade (ELIAS, 1993). Assim esperava-se que a criança batizada, devidamente educada e doutrinada na fé cristã, viesse a ser no futuro um “bom católico”, praticante da caridade, frequentador das missas, membro de alguma irmandade, freguês de sua freguesia, apto a ser padrinho de outros recém-nascidos e educador na fé (MARTINI, 2006).

Por outro lado, nem todo padrinho educava o seu afilhado. No apagar das luzes do século XVIII, em 1 de junho de 1791, foram condenados pelo Senado da Câmara da Cidade do Natal por maltratar gado alheio, Alexandre de Tal que era afilhado e criado de Francisco de Freitas, ambos foram obrigados a pagar um montante de 2\$000 réis. Ao fim, a documentação camararia afirmava que não houve repreensão do padrinho diante das atitudes do afilhado (TERMO DE VERAÇÃO, 1791). É possível supor que além de educativa, a presença de um padrinho também poderia ser protetiva, perceba que Alexandre de tal também era filho de criação, valendo também para os recém-nascidos enjeitados que em tese tinham a filiação desconhecida.

A partir disso, não foi casualmente que Dona Antônia Maria Soares convidou o Capitão Braz Alvarez de Oliveira, homem casado, morador da freguesia da Cidade do Natal, para apadrinhar um enjeitado de nome Joaquim, na data de 25 de agosto de 1773, na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação. O recém-nascido Joaquim foi posto no limiar da casa de Dona Antônia Maria 30 dias antes do batismo

(ATA DE BATISMO, 1773); salienta-se que o convite para o apadrinhamento do enjeitado pelo militar, feito pela proprietária do domicílio receptor, estava diretamente relacionado com o sustento da criança, considerando as obrigações do pai espiritual.

Declara-se isso pois, foi detectado em meio à documentação de batismo, que o capitão era proprietário de uma escrava que atendia pelo nome de Inácia, e que havia parido uma menina aproximadamente 95 dias antes do batizado de Joaquim, na data de 20 de maio de 1773 (ATA DE BATISMO, 1773). Tudo indica que Antônia Maria Soares deve ter realizado uma busca por alguém na freguesia que pudesse não apenas ser um fiador espiritual, mas também oferecer sustento e proteção ao enjeitado.

Muito provavelmente a receptora do pequeno Joaquim não deve ter realizado um esforço significativo para encontrar um indivíduo em condições adequadas para ser padrinho do abandonado, um homem pertencente ao nível superior da hierarquia social, dono de uma escrava parida. É necessário lembrar que a freguesia da Cidade do Natal, na segunda metade do século XVIII, tinha um contingente populacional pequeno, 3.288 indivíduos.

Dessa forma, a interação era muito estreita entre os moradores, todos se conheciam quase que em sua totalidade, possibilitando a composição de laços de interdependência que se ratificavam nas relações de compadrio. Acredita-se que o capitão poderia ser professor e orientador na fé, caso Joaquim tenha sobrevivido

a grande mortalidade de crianças do mundo colonial portugueses.

É importante considerar, que durante toda segunda metade do século XVIII na freguesia da Cidade do Natal, não foi recorrente a presença de enjeitados (expostos) na pia batismal na condição de padrinhos. No entanto, tal situação foi identificada na década de 1750 quando Maria Ó, que foi abandonada na casa de Manuel de Sousa Gomes surgiu como madrinha de um recém-nascido,

Aos vinte e dois de setembro de mil e setecentos e cinquenta e cinco de licença do Reverendo Vigário o Doutor Manuel Correa Gomes na capela de Nossa Senhora do Ó de Mipibú batizou e pôs os Santos óleos o Reverendo Padre Antônio de Araújo e Souza a **Pedro** filho de Nasario Pinto, e de sua mulher Feliciano Gomes **foram padrinhos Manuel Raposo da Câmara e Maria do Ó exposta em casa de Manuel de Souza Gomes** de que mandou lançar este assento o muito Reverendo Senhor Doutor Visitador que abaixo assinou. Marcos Soares de Oliveira / Visitador (ATA DE BATISMO, 1755, fl. 7v) - Grifo do pesquisador.

O nome da madrinha é uma referência a santa protetora das parturientes, a mesma Nossa Senhora do Bom Parto, sobretudo em um espaço territorial onde os Santos católicos foram preteridos como padrinhos.

PADRINHOS DO MUNDO TERRENO: O SACRISTÃO, O GOVERNADOR E O ESCRAVO

Para além das obrigações, Luiz Mott comenta que o batizar era uma maneira dos homens e mulheres que viviam na América

portuguesa tecerem uma espécie de intimidade com a Corte celestial, principalmente com a Rainha do céu, isso começa

[...] no momento mesmo da iniciação do recém-nascido na comunidade cristã, quando milhares e milhares [...] tiveram como madrinha a própria Mãe de Deus – relação sacramentada com a colocação da coroa ou bastão régio da Virgem Maria na cabecinha do batizando e a inclusão de um de seus títulos no seu nome ou sobrenome (MOTT, 1997, p. 185).

Na freguesia da Cidade do Natal, entre os anos de 1753 e 1813, pouquíssimas foram as crianças recém-nascidas que receberam Nossa Senhora, a Mãe de Deus, como madrinha. Em um universo de 3.596 batizados, arrolou-se apenas três casos de afilhados de santas, correspondendo a um percentual de 0,08% do 232 conjunto total de batismos entre livres, forros e escravos, sendo dois afilhados da Virgem Nossa Senhora da Apresentação, orago da freguesia, e um de Nossa Senhora Santa Ana (ATAS DE BATISMO, 1753-1813).

No extremo sul da América portuguesa, na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, entre os anos de 1772 e 1837 poucas crianças livres recém-nascidas se tornaram afilhada de Nossa Senhora (SILVA, 2014); menos de 1% foi o índice arrolado para os afilhados de Nossa Senhora na vila do Rio Grande, entre os anos de 1738 e 1763 (HAMEISTER, 2006). Certamente tais laços de compadrio não foram regulares na América lusa, contrariando o raciocínio de Mott, demonstrando ainda que, de norte a sul da colônia, no século XVIII, pais e mães confiaram muito mais a orientação e educação de seus

filhos aos seus pares, indivíduos do mundo físico, do que aos seres das esferas celestiais.

Em outras palavras, eram as madrinhas pessoas de carne e osso, livres ou cativas, casadas, solteiras, viúvas, proprietárias de escravos, filhas legítimas, bastardas e, em alguns casos, enjeitadas. Foram elas brancas, pardas, negras e índias, por vezes trazendo junto aos respectivos nomes um distintivo social: o “título” de Dona.

No tocante aos padrinhos, na amostragem da freguesia da Cidade do Natal não há registro para a corte celestial: os santos não foram escolhidos como pais espirituais. Friso ainda, que na vila do Rio Grande, no Continente do Rio Grande de São Pedro, os santos também não foram escolhidos para serem padrinhos (HAMEISTER, 2006). Os padrinhos humanos, tais como as madrinhas, estavam difundidos tanto nos níveis inferior, quando no superior da formação social, sendo os pertencentes à camada superior da sociedade normalmente possuidores de patentes militares, funcionários régios ou padres.

Como demonstrou-se, não foi dentro da igreja, nos altares e oratórios das freguesias, que os genitores elegeram os seus compadres. Nem mesmo os sacerdotes foram a predileção dos moradores da freguesia da Cidade do Natal: apenas 3,3% dos padrinhos eram padres em 3.596 batizados. Ou seja, os sacerdotes estiveram envolvidos em 121 batizados na condição de padrinhos, mesmo havendo restrições claras por parte da própria Igreja Católica, que não permitia

que religioso algum se tornasse padrinho e compadre de ninguém (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, 1707).

Todavia, é proveitoso indicar que tal orientação eclesiástica na América portuguesa foi letra morta, pois de norte a sul, passando pela região das Minas, os padres não foram apenas até a pia batismal realizar o ritual, mas tornaram-se naquele lugar padrinhos de uns e compadres de outros (FERREIRA, 2011).

Contudo, ao mesmo tempo que Nossa Senhora, os santos e os padres “não foram escolhidos” como compadres de homens e mulheres das diferentes camadas sociais da freguesia da Cidade do Natal, foi dentro de uma sacristia que algo saltou aos nossos olhos. Destacou-se o Sacristão Francisco Alvarez de Melo, filho do Ajudante Alexandre de Melo Pinto, que congregou em torno de si a partir dos laços de compadrio dezenas de pessoas. Entre os anos de 1759 e 1792, o Sacristão tornou-se padrinho de 38 crianças recém-nascidas, sendo 28 livres e 10 escravas; além dos afilhados, ele uniu-se a mais 64 pessoas no ato do batismo, seus respectivos compadres, 26 homens e 38 mulheres (ATAS DE BATISMO, 1753-1813).

Devo destacar e alertar, que pesquisas sobre as relações de compadrio desenvolvidas no Brasil, relativas ao período colonial, são em sua maioria restritas ao universo da escravidão, praticamente não existindo investigações que privilegiem o mundo dos homens livres.

Voltando ao caso do sacristão, Francisco Alvarez de Melo apadrinhou recém-nascidos nos múltiplos espaços do sagrado na freguesia, passando pela igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, a igreja de Nossa Senhora do Rosário, a igreja de Santo Antônio dos militares e as várias capelas espalhadas nas ribeiras. Em um lapso de tempo de 33 anos, o Sacristão conseguiu construir uma parentela ritual composta de afilhados e compadres, em ambos os níveis inferior e superior da hierarquia social, contabilizando ao todo 102 pessoas. Era claramente uma rede de sociabilidade e interdependência direta, uma imensa e complexa malha de reciprocidade.

Logo, percebe-se que ter afilhados era possuir um capital político importante (BRÜGGER, 2007), e a relação de compadrio permitia a criação de um capital relacional, já que

[...] tal compromisso significava privilégios e deveres de ambas as partes, os quais eram reconhecidos através da obediência, fidelidade e reverência do afilhado, em contrapartida às múltiplas responsabilidades dos padrinhos (VENÂNCIO, et al, 2006, p. 276).

Ressalte-se que o fato do Sacristão Francisco Alvarez de Melo compor extensa rede de compadres e afilhados, entre livres e escravos, não foi algo singular, mas um padrão, já que a historiografia recente demonstra que, em vários pontos da América portuguesa, indivíduos teceram longas redes de relações a partir das pias batismais, identificando-se situações deste tipo

no Rio Grande de São Pedro (HAMEISTER, 2006), em Campos dos Goitacazes (FARIA, 1998) e em várias regiões das Minas Gerais (OLIVEIRA, 2005).

Apadrinhar uma criança recém-nascida fazia parte do *habitus* da população do mundo católico ocidental na época moderna; dificilmente alguém negava ser padrinho de alguém, a não ser alguns senhores de escravos que resistiam a serem fiadores espirituais dos filhos de suas cativas, respectivamente seus próprios escravos.

Em contrapartida, é muito comum encontrar-se, em testamentos redigidos e aprovados em várias regiões da freguesia da Cidade do Natal, pessoas que deixaram benefícios para os seus afilhados, possivelmente os mais queridos (TESTAMENTOS, 1767-1799). Especificamente destaco o caso de Dona Catarina Peralta Rangel, que ao 29 de janeiro de 1775 declarou transmitir herança para afilhados e sobrinhos (TESTAMENTO DE DONA CATARINA PERALTA RANGEL, 1775).

Ainda analisando o caso do Sacristão Francisco Alvarez de Melo, destaca-se que ele foi padrinho de 38 crianças, mas em 14 ritos apresentou-se como padrinho solitário, ou seja, não teve acompanhante e, respectivamente, os recém-nascidos não tiveram madrinhas. Apesar dos indivíduos na colônia terem preferido madrinhas de carne e osso, ao invés de Nossa Senhora, ainda assim as mulheres estiveram ausentes no rito do batismo.

Em Natal, entre os anos de 1753 e 1813, os 3.596 batismos de livres e escravos, 302 recém-nascidos, ou seja, 8,4% dos batizados não tiveram madrinhas, mesmo havendo a orientação eclesiástica de que a criança deveria ter dois fiadores espirituais; Mas nunca dois homens ou duas mulheres; porém, na freguesia estudada foi identificado o caso de uma menina apadrinhada por dois homens, o Tenente Francisco Pinheiro Teixeira, homem casado, e Antônio José de Souza, filho do Tenente Francisco de Souza Oliveira, no ano de 1765. Justificou-se o Vigário nos seguintes termos:

[...] os quais padrinhos ambos do mesmo sexo é contra o disposto nos concílios, e constituição, e o foram por eu não saber nem assistir ao batizado, do que fiz este assento, e mandei, que se remetesse certidão ao seu reverendo pároco, e me assinei por verdade (ATA DE BATISMO, 1765, fl. 22v).

A ausência de padrinhos correspondeu em 38 batizados, em 1,08% dos casos, demonstrando o quanto era misógina a sociedade e quão necessária era a presença de um homem para orientar, educar e proteger o afilhado. Com isso, “[...] o sacramento significava para a criança a passagem do mundo dominado pelas mulheres para o mundo dominado pelos homens” (VENÂNCIO, et al, 2006, p. 275).

É necessário frisar que a ausência de madrinhas em piás batismais não foi algo restrito aos apadrinhamentos do sacristão, nem mesmo à realidade da freguesia da Cidade do Natal, mas correspondeu a um padrão comum para praticamente toda a América portuguesa: a

ausência de madrinhas foi registrada de norte a sul da colônia, desde o norte da Capitania do Ceará (GALDINO, 2013), passando pelo Rio de Janeiro (VENÂNCIO, 1986), Minas Gerais (VENÂNCIO, et al, 2006), chegando até o Rio Grande de São Pedro (SCOTT, et al, 2014).

Na Capitania do Rio Grande do Norte, tal como em outros pontos da colônia, a presença recorrente de homens na iniciação da vida cristã dos recém-nascidos foi uma constante, contando com indivíduos da mais alta governança. Aos 18 de novembro de 1764, na igreja matriz da Cidade do Natal, foi batizada a menina Antônia, branca, livre, filha legítima, tendo como seu padrinho por procuração o Governador e Capitão-General de Pernambuco, Antônio de Souza Manuel Meneses, não havendo madrinha. (ATA DE BATISMO, 1764).

No entanto, raramente os governadores da Capitania do Rio Grande do Norte tornaram-se padrinhos; destacam-se apenas o Governador Caetano da Silva Sanches e sua esposa Dona Maria Francisca do Rosário Lopes, que entre 1791 e 1795 foram padrinhos de cinco recém-nascidos, todos livres, brancos e legítimos, sendo seus compadres portadores de distintivos sociais como o de Alferes, Doutor, Capitão e Dona (ATAS DE BATISMO, 1753-1813).

É provável que os governadores portugueses na América apresentassem um padrão comum no que diz respeito ao perfil de suas redes de compadrio. Dom Luís da Cunha Menezes, governador das Minas Gerais, foi padrinho de 23 crianças entre os anos de 1783 e

1787, sendo o perfil de sua rede de relações construída a partir da pia batismal muito semelhante ao da rede que foi tecida por Caetano da Silva Sanches na periferia da América portuguesa (VENÂNCIO, et al, 2006).

A ocorrência de batismos sem a presença de padrinhos e madrinhas também foi uma realidade; normalmente, isto se dava quando a criança estava em risco de morte. Na formação social da freguesia da Cidade do Natal, entre 1753 e 1813, em meio à população geral de recém-nascidos (3.596), tais batizados corresponderam a 108 casos, ou seja, 3,1% dos ritos realizados. Exemplo foi o batismo em casa da escrava Merenciana, nascida aos 26 de fevereiro de 1771, filha ilegítima de Maria, escrava e natural do Reino do Congo, ambas propriedades do Ajudante Alexandre de Melo Pinto.

A pequena Merenciana foi batizada no instante em que nasceu, por necessidade, pelas mãos do Sacristão Francisco Alvarez de Melo, filho do Ajudante Alexandre de Melo Pinto, sem ter padrinho ou madrinha. A menina escrava provavelmente deve ter nascido em condições precárias de saúde, recuperando-se e tendo seu batizado confirmado na igreja matriz da freguesia, aos 11 de agosto do mesmo ano (ATA DE BATISMO, 1771). Perceba que o Sacristão que não apadrinhou o escravo pertencente ao seu pai, por questões óbvias, aqueles escravos um dia poderia ser seus.

Renato Franco afirma que geralmente a escolha dos padrinhos de uma criança

concentrava-se no universo das pessoas livres, apesar de que, quando a criança corria risco de vida, deveria-se cumprir o ritual de salvação da alma aceitando-se inclusive escravos como padrinhos. Contudo, os casos que ele encontrou de escravos apadrinhando crianças livres em Vila Rica, nas Minas Gerais, foram poucos (FRANCO, 2006). Na freguesia da Cidade do Natal foi possível localizar situações em que crianças livres, sem nenhum sinal aparente de risco de morte, foram apadrinhadas por cativos, como o caso da pequena Maria:

Aos quinze de agosto de mil setecentos e cinquenta e seis de licença do Reverendo Vigário o Doutor Manuel Correa Gomes na matriz desta cidade batizou e pos os santos óleos o reverendo padre Teodorio da Rocha Vieira a Maria filha de Cosmo Pinto de Araújo e de sua mulher Joana Gomes foram padrinhos Antônio de Araújo solteiro filho de Matias de Araújo e **Maria escrava de Dionísio da Costa Soarez** de que mandou lançar este assento o muito Reverendo Senhor Doutor Visitador que abaixo assinou. Marco Soares de Oliveira (ATA DE BATISMO, 1756, fl. 16) – Grifo do pesquisador.

236

No ano de 1787, no dia 26 de setembro, mais um recém-nascido livre recebeu o seu primeiro sacramento tendo como mãe espiritual uma escrava:

Manoel filho de Francisco de Brito, e de sua mulher Maria da Silva neto paterno de Alexandre de Brito e de sua mulher Apolônia Dias, e pela materna de Felipe de Santiago, e de sua mulher Susana todos naturais da Vila de Ares nasceu a vinte e seis de setembro de mil setecentos oitenta e sete na capela de Nossa senhora da Conceição do Jundiá pelo Padre Manoel Antônio de Oliveira com os santos óleos foram padrinhos Manoel Antônio da Rocha e **Jeronima escrava de José Fernandes de**

Campos todos desta freguesia, e não se continha mais em dito assento de que mandei fazer este em que por verdade me assino [...] (ATA DE BATISMO, 1787, fl. 50) - Grifo do pesquisador.

Manoel e Maria, segundo a documentação, não apresentavam problemas de saúde, que pudessem tragar suas pequenas vidas, sem dizer que também eram filhos legítimos,

frutos de uniões reconhecidas publicamente pela Igreja. No decorrer da pesquisa nas atas de batismo aqueles não foram os únicos casos encontrados; houve outras ocasiões em que na pia batismal se firmou uma relação incomum: o afilhado livre e o padrinho escravo. Foi elaborar um quadro para melhor visualizar esta situação.

QUADRO 1 - Afilhados livres e padrinhos escravos na freguesia da Cidade do Natal (1753-1813)

Pais das crianças	Afilhados e legitimidade	Padrinhos
Cosme de Araújo, Joana de Cosmo	Maria (legítima)	Matias de Araújo e Maria, escrava de Dionísio da Costa Soares
José Pereira, índio, Francisca Pereira	Domingos (ilegítimo)	Felix Soares e Gracia, escravos do Sargento-mor Rodrigo Alves Correa
Teodósio da Rocha, Ana Maria da Assunção	Margarida (ilegítima)	Teodósio Felipe e Mariana, escrava da viúva Ana Maria da Conceição
Francisco Antônio Fernandes, Maria Fernandes, pretos forros do gentio de Angola	Inácia (legítima)	Luiz Ferreira, casado, escravo da viúva Ana Maria da Conceição e Rita Maria, solteira e forra
Josefa da Silva, pai incógnito	Inácia (ilegítima)	Inácio, escravo do Sargento-mor João de Sousa Nunes e Josefa Maria, solteira
José Gomes Monteiro, Luísa Lourença da Conceição	José (ilegítimo)	Antônio Gonçalves Terso, casado, e Rufina, casada, escrava de Dona Ângela Micaela de Moraes
–	Josefa (enjeitada)	Antônio da Cunha Dias e Luísa, escrava de João de Souza Nunes
Luciano Ferreira, Margarida de Jesus	Ana (legítima)	Calisto da Costa e Clara, escrava de Dona Rosa Maria Josefa
Francisco de Brito, Maria da Silva	Manoel (legítimo)	Manoel Antônio da Rocha e Jerônima, escrava de José Fernandes de Campos
Ana Francisca, solteira	Felipe (ilegítimo)	Cipriano e Caetana, solteiros e escravos do Capitão Manoel Alvarez Correa

237

Manuel da Cunha Gomes, Luiza Maria da Rocha	Maria (legítima)	Manuel da Cunha, solteiro, e Basília, escrava do Capitão Manoel Martins Teixeira de Moura
--	------------------	--

Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese da Cidade do Natal - Livros de batismo da freguesia da Cidade do Natal.

No quadro anterior pode-se observar os seguintes pontos: dos 11 casos apresentados para a segunda metade do século XVIII, cinco eram filhos legítimos, cinco filhos ilegítimos, frutos de possíveis relações estáveis ou mancebias, e uma enjeitada. Dos bastardos, dois eram filhos de mulheres solteiras; no caso de Inácia, filha de Josefa da Silva, o padre deixou registrado não saber quem era o pai. Observa-se que os genitores apresentados no quadro estavam entre os indivíduos mais pobres da formação social: índios, pretos forros, mulheres solteiras; portanto, o apadrinhamento por pessoas desse mesmo segmento social não é de todo inexplicável.

Contudo, era no indivíduo livre que os elos do parentesco ritual estavam firmado, pois o escravo poderia ser vendido, emprestado, alugado para outra região e, na ausência dos pais, estariam presentes a madrinha ou o padrinho livre. Não que os padrinhos cativos não pudessem ter atitudes ativas na educação de seus afilhados, orientando sobre a fé, mas provavelmente também ensinado: receitas, mandingas, histórias encantadas, etc.

É necessário apontar que o batismo não somente libertava os recém-nascidos e outras crianças do pecado original, segundo o

imaginário católico, em algumas situações os libertavam do próprio jugo da escravidão. Na freguesia da Cidade do Natal, aos 7 do mês de julho de 1802, a recém-nascida Antônia, de pele parda, foi batizada na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, filha legítima de um casal de escravos pertencentes a Manuel Antônio Leite; a menina recebeu a graça do batismo e juntamente a liberdade, pois o padre registrou à margem da ata a palavra *forra*; foram seus padrinhos o Capitão Aloio da Silva e sua mulher Bonifácia Maria (ATA DE BATISMO, 1802).

238

A libertação na pia batismal repetiu-se no mesmo ano e na mesma igreja, agora no mês de agosto, quando a negrinha de nome Ana, filha natural de Vitória, preta e escrava de Manuel Antônio da Rocha, foi batizada e considerada forra; foram seus padrinhos duas pessoas solteiras, José Pedro de Vasconcelos e Maria da Novoa (ATA DE BATISMO, 1802). Não sabe-se até que ponto os padrinhos intervieram neste caminho para a liberdade, mas sabe-se que a pia era um dos portais para o mundo dos libertos.

Em várias outras regiões da América portuguesa, como na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, no norte da Capitania do Ceará, e também no Continente do Rio Grande de São Pedro, na vila do Rio Grande, foi possível

identificar casos em que escravos recém-nascidos foram conduzidos para serem batizados e, após o primeiro sacramento, tornaram-se livres, passando a trazer atrelado a seus nomes o adjetivo de forro ou liberto (GALDINO, 2013; HAMEISTER, 2006).

A Igreja católica também expressava preocupações com o batismo de adultos, deixando claro que deveria ser um desejo do próprio indivíduo receber o sacramento. No entanto, suponho que na transição dos séculos XVIII para o século XIX a maioria dos adultos que foram batizados estavam entre escravos africanos, ou nativos. Quanto aos cativos as orientações eram:

[...] para maior segurança dos batismos de escravos brutos e boçais, e de língua não sabida, como são os que vêm da Mina, e muito também de Angola, se fará o seguinte. Depois de terem alguma luz da nossa língua, ou havendo intérpretes, servirá a instrução dos mistérios, [...] E só se farão de mais aos sobreditos boçais as perguntas que se seguem: Queres lavar a tua alma com a água santa? Queres comer o sal de Deus? Botas fora de tua alma todos os pecados? Não hás de fazer mais pecados? Queres ser filho de Deus? Bota fora da tua alma o demônio? (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, 1707, p. 23).

Batismos de escravos adultos devem ter sido registados em muitos livros das freguesias da América portuguesa. Em 1805 foi identificada tal realidade no livro de batismo da freguesia da Cidade do Natal,

Aos trinta de junho de mil oitocentos e cinco nesta matriz batizei e pôs santos óleos a **Joaquim adulto do gentil da Costa da Mina escravo** do governador desta capitania Lobo Joaquim de Almeida Henrique

segundo o rito prescrito pelo ritual. Foi padrinho o Tenente Antônio José de Vasconcelos casado e morador nesta cidade. E para constar fiz este termo que assinei. Feliciano José Dorneles / Vigário colado (ATA DE BATISMO, 1805, fl. 156v) – Grifo do pesquisador.

Na mesma data e ano de 1805, o Vigário Feliciano José Dorneles da igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação, seguiu batizando os escravos do governador,

Aos trinta de junho de mil oitocentos e cinco nesta matriz batizei e pôs os santos óleos na forma prescrita no ritual a **Antônio adulto negro do gentil da Costa escravo** do governador desta capitania Lobo Joaquim de Almeida Henrique depois de examinar e suficientemente instruídos. Foi padrinho o Tenente Antônio José de Vasconcelos casado e morador nesta cidade. E para constar fiz este termo que assinei. Feliciano José Dorneles / Vigário colado (ATA DE BATISMO, 1805, fl. 156v) – Grifo do pesquisador. 239

Segundo os registros acima, o vigário da matriz apresentava a preocupação em examinar na fé os cativos, mantendo as normas eclesiásticas,

Aos trinta de junho de mil oitocentos e cinco nesta matriz batizei e pôs os santos óleos segundo o rito previstos para o batismo dos adultos a **João adulto negro do gentil da Costa escravo** do governador desta capitania Lobo Joaquim de Almeida Henrique depois de examinar e suficientemente instruído foi padrinho o Tenente Antônio José de Vasconcelos casado e morador nesta cidade. E para constar fiz este termo que assinei. Feliciano José Dorneles / Vigário colado (ATA DE BATISMO, 1805, fl. 156v) – Grifo do pesquisador.

Percebe-se que os cativos foram todos batizados na mesma data, suponho que deva ter

ocorrido um batismo coletivo, até mesmo porque o padrinho dos escravos foi o mesmo, o Tenente Antônio José de Vasconcelos. Friso ainda, que aqueles meios de produção foram nomeados com nomes populares da cristandade: Joaquim, Antônio e João. Talvez o último a ser batizado tenha recebido tal nome em função da festa de São João que tinha ocorrido a poucos dias. Assim, passaram eles a ser filhos de Deus, moradores da freguesia da Cidade do Natal, e indivíduos pertencentes mundo católico ocidental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao cabo de tudo, o ato do batismo era uma espécie de fato social total, pois tocava a todos os indivíduos em uma formação social, fosse na Capitania do Rio Grande do Norte, freguesia da Cidade do Natal, em muitas outras freguesias da América portuguesa, ou seja, era um ato presente em todo o mundo católico ocidental do Antigo Regime. Ou seja, nenhuma criança recém-nascida poderia ficar sem o batismo, fosse um príncipe ou filho de um escravo.

O primeiro sacramento poderia ser ministrado por quaisquer cristãos em caso de necessidade extrema. Os nomes dos recém-nascidos batizados figuravam entre os nomes da Sagrada Família e da Corte Celestial, frisando ainda que os padres muitas vezes redigiam os documentos de batismo hierarquizando os indivíduos. Desse modo, quanto melhor

posicionado socialmente, mais detalhado era o batistério.

De resto, o batismo não somente limpava o pecado original da alma dos recém-nascidos, segundo as concepções da Igreja Católica, como também, em dados momentos, libertava alguns pequenos do jugo da escravidão. Em vários espaços da América portuguesa, especificamente na freguesia da Cidade do Natal, entre os séculos XVIII e XIX, os padrinhos celestiais foram preteridos em função de fiadores espirituais de carne e osso, fosse um sacristão, um governador ou mesmo escravos.

Seja como for, o ato de batizar e apadrinhar gerava laços de aproximação entre compadres, gestava em vários casos uma dinâmica de dependência recíproca. Nesse sentido, o compadrio foi uma estratégia utilizada pelas elites, mas também pelos pobres e cativos, como uma forma de buscar uma espécie de segurança para as crianças.

240

REFERÊNCIAS

Fontes manuscritas

Livros de batismo da freguesia da Cidade do Natal, 1753-1813 (Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese de Natal).

Livros de batismo da freguesia de Caicó, 1835-1838 (Arquivo Eletrônico do Family Search / Rio Grande do Norte, Acari).

Livros dos termos de vereação do Senado da Câmara, 1709-1800 (Arquivo do Instituto Histórico e geográfico do Rio Grande do Norte). Livro de notas - testamentos da freguesia da Cidade do Natal, 1767-1799 (Arquivo do Instituto Histórico e geográfico do Rio Grande do Norte).

Fontes impressas

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, feitas, ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor Sebastião Monteiro da Vide, bispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. Estudos introdutórios e edição, Bruno Feitler; Evergton Sales Souza; Istvan Jancsón; Pedro Puntoni (Orgs.). São Paulo: EDUSP, 2010.

CATECISMO ROMANO, por Frei Leopoldo Pires Martins, O. F. M. Petrópolis: Vozes, 1951.

DICCIONARIO DE LA LENGUA CASTELLANA, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con los phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua. Dedicado – al Rey nuestro señor Don Phelipe V (que Diós guarde), a cuyos reales expensas se hace esta obra. Compuesto, por la Real Academia Española – que contiene las letras A. B / Con privilegio. Madrid: En la Impreta de Francisco Del Hierro, Impresor de la Real Académia Española, 1726 . T. I.

Ideia da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notaveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &. a &. a desde anno de 1774 em que tomou posse do Governador das mesmas Capitancias o Governador e Capitão General Jozé Cezar de Menezes. In: **ANNAIS DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**, publicados sob a administração do Director geral interino (Dr. Aurelio Lopes de Souza). Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923. (Vol. XL – 1918)

Bibliografia

BRÜGGER, S. M. J. **Minas patriarcal**: família e sociedade (São João Del Rei – séculos XVIII e XIX). São Paulo: Ed. Annablume, 2007.

ELIAS, N. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1993.

FARIAS, S. C. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, L. V. **A criação de enjeitados em Vila Rica**: a permanência da caridade (1775-1850). 2011. 179f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2011.

FRANCO, R. J. **Desassistidas Minas**: a exposição de crianças em Vila Rica, século

XVIII. 2006. 227f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

GALDINO, M. R. A. **Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1788)**. 2013. 160f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

GOLDSCHIMIDT, E. “Compadrio”. In: SILVA, M. B. N. (Coord.). **Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil**. Lisboa: Ed. Verbo, 1994.

HAMEISTER, M. D. **Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a parti dos registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763)**. 2006. 474f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MARCILIO, M. L. “Os registros paroquiais e a história do Brasil”. In.: **Revista Varia História**, n. 31, p. 13-20, 2004.

MARTINI, R. R. **Batismo e educação cristã: por uma vivência diária da fé**. São Leopoldo: Ed. Sinodal, 2006.

MONTEIRO, D. M. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**. Natal: EDUFRN, 2000.

MOTT, L. “Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu”. In.: NOVAIS, F. A. (Dir.); MELLO E SOUZA, L. (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1997.

OLIVEIRA, M. R. **Negócios de família: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1870**. Bauru: EDUSC, 2005.

SCOTT, A. S. V.; CELTON, D.; GHIRARDI, M.; SILVA, J. F. “La exposición de niños en los espacios coloniales portugueses y españoles”. In.: FLECK, E. C. D.; REGUERA, A. (Dir.). **Variaciones en la comparación: procesos, instituciones, memórias en la historia de Brasil, Uruguay y Argentina (SS. XVIII-XXI)**. Buenos Aires: Ed. Facultad de Ciencias Humanas – UNICEN, 2014.

SILVA, J. F. **Os filhos do destino: a exposição e os expostos na Freguesia Madre de Deus em Porto Alegre (1772-1837)**. 2014. 226f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

VENÂNCIO, R. P. “A madrinha ausente: condição feminina no Rio de Janeiro (1750-1800)”. In.: COSTA, I. N. (Org.). **Brasil: história econômica e demográfica**. São Paulo: Ed. Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

VENÂNCIO, R. P. Maternidade negada. In.: DEL PRIORE, M. (Org.). BASSANEZI, C. (Coord.). **História das mulheres no Brasil**. 6.ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2002.

VENÂNCIO, R. P.; SOUSA, M. J. F.; PEREIRA, M. T. G. “O compadre governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII”. In.: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, n. 52, p. 273-294. 2006.

NOTAS

ⁱ Pós-Doutor em Educação pela UFRN (PNPD/CAPES/2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), Mestre em História pela UFRN (2009), Bacharel e Licenciado em História pela UFRN (2005). Atualmente é Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPERN (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte) e Assessor de Gabinete, membro do Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPq LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte), membro externo do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação do IFAM, Docente Colaborador do Curso de Mestrado em História dos Sertões da UFRN, Colaborador da Pós-Graduação Lato Sensu do IFRN, Colaborador do Núcleo de Formação de Professores da SEEC-RN e titular da Cadeira de número 96 do IHGRN (Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte).

Recebido em: 11/07/2020.

Aprovado em: 04/09/2020.

Publicado em: 31/01/2021.